



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Publicidade e Propaganda do Centro de Comunicação e Letras da Universidade Presbiteriana Mackenzie

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - As atividades complementares no Curso de Bacharelado Publicidade Propaganda atendem às diretrizes propostas pelo MEC e são destinadas ao aprofundamento da formação acadêmica do discente. Ela é instituída na Universidade Presbiteriana Mackenzie por regimento próprio que prevê sua regulamentação em cada Unidade Universitária, de modo a atender as especificidades de cada curso. Em Publicidade e Propaganda, elas são regidas pelo “Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Publicidade e Propaganda”, que estabelece 300 horas mínimas obrigatórias de atividades complementares que devem ser cumpridas no decorrer do curso, em período não concomitante com a grade horária da matriz curricular do aluno.

A proposta pedagógica das Atividades Complementares no curso é a de promover experiências diferenciadas ao corpo discente a fim de que este obtenha um maior desenvolvimento pessoal e profissional no campo da Publicidade e Propaganda e áreas afins ao desenvolver e experimentar as atividades propostas. As atividades dos alunos são propostas pela Coordenação de Atividades Complementares – cujo coordenador é nomeado pela reitoria – que acompanha seu cumprimento através de documentação comprobatória e entrega de relatório em condições e prazos pré-estabelecidos.

Para que esta formação complementar contemple os três aspectos de atuação da universidade, as Atividades Complementares estão subdivididas em: Acadêmicas, Científicas e Extensionistas. Cada uma dessas categorias visa proporcionar ao aluno um incremento de repertório e referências, experiências transculturais e transdisciplinares.

Art. 2º - As Atividades Complementares compreendem atividades acadêmicas (ensino), científicas (pesquisa) e culturais (extensão) e, nessa divisão, se articulam com as diretrizes curriculares do Curso de Publicidade e Propaganda, que determinam a divisão em atividades didáticas (frequência e aprovação em disciplinas não previstas no currículo do curso, ampliando o conhecimento dos estudantes de Publicidade e Propaganda sobre conteúdos específicos, como economia, política, cultura, esportes, ciência, tecnologia, etc.) e acadêmicas (apresentação de relatos de iniciação científica, pesquisa experimental, extensão comunitária ou monitoria didática em congressos acadêmicos e profissionais)

§ 1º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades acadêmicas:

- I. Frequência e aprovação em cursos de extensão, especialização, capacitação, difusão cultural etc. relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- II. Frequência e aprovação em minicursos, oficinas e atividades laboratoriais extra-disciplinares relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- III. Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- IV. Frequência e aprovação em cursos de capacitação tecnológica pertinentes à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições;
- V. Participação em programas de monitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie;



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



- VI. Participação em atividades de apoio acadêmico a eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, promovidos pelo Centro de Comunicação e Letras ou por outras instituições;
- VII. Participar, até o 3º semestre, de estágio regulamentado pela Central de Estágio da Universidade Presbiteriana Mackenzie.
- VIII. Atuação em Agência Jr. do Centro de Comunicação e Letras;
- IX. Atuação no Projeto Incubadas nos termos de seu regulamento na Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- X. Participação, como ouvinte, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- XI. Participação, como ouvinte, em bancas de defesa de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, de mestrado e de doutorado relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda
- XII. Outros, desde que credenciados pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

§ 2º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades científicas:

- I. Participação em programas institucionalizados de iniciação científica;
- II. Participação em grupos de estudos e de pesquisa credenciados pela Instituição;
- III. Participação, como apresentador, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros, exposições e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, em âmbito local, regional, nacional ou internacional;
- IV. Produção científica experimental relacionada à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda;
- V. Publicação de trabalhos em periódicos científicos ou anais de eventos científicos, inclusive como co-autor na companhia de um professor orientador;
- VI. Outros, desde que credenciados pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

§ 3º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades culturais:

- I. Visitas a museus, feiras, exposições e outros espaços culturais relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda;
- II. Visitas técnicas a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda;
- III. Audiência a filmes, peças de teatro e outras manifestações culturais pertinentes à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda;
- IV. Participação em projetos ou ações de intervenção social, inclusive voluntariado;
- V. Participação em concursos e premiações na área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda
- VI. Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda;
- VII. Outros, desde que credenciados pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

Art. 3º - Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



Art. 4º - Como Atividade Complementar não obrigatória, o aluno deve entregar no oitavo semestre, respeitado o prazo estipulado em calendário específico, um portfólio no formato digital com toda a sua produção bibliográfica realizada ao longo e no âmbito do curso, excetuando-se o Trabalho de Graduação Interdisciplinar.

§ 1º - Para a composição do referido portfólio, serão consideradas produção bibliográfica:

- I. Monografias produzidas como trabalho final ou intermediário em disciplinas;
- II. Relatórios de pesquisa produzidos como trabalho final ou intermediário em disciplinas ou atividades complementares científicas;
- III. Artigos científicos, publicados ou não, produzidos em atividades de iniciação científica; como trabalho final ou intermediário em disciplinas ou outras atividades de pesquisa;
- IV. Peças publicitárias, editadas nas mais diversas mídias, plataformas e linguagens;
- V. Fotografias individuais ou produzidas em um conjunto;
- VI. Projetos editoriais e gráficos;
- VII. Produtos Gráficos - logotipia, identidade visual, rótulos e embalagens;
- VIII. Roteiros;
- IX. Plano de Marketing ou Comunicação Empresarial
- X. Produtos completos como material de PDV, folders, blood side, programas de áudio e vídeo, sites, portais etc.

§ 2º - O portfólio será entregue à Coordenação de Atividades Complementares, que deverá providenciar a avaliação de seu correto cumprimento.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º - As Atividades Complementares compreendem 300 (trezentas) horas-relógio (de 60 minutos) a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação para os alunos ingressantes a partir do 2º semestre de 2014. Para os alunos ingressantes no 1º semestre de 2011 são necessários 200 (duzentas) horas-relógio (de 60 minutos). Para os alunos ingressantes em data anterior do 1º semestre de 2011 estão desobrigados de cumprir as horas complementares.

§ 1º - A carga horária de Atividades Complementares deve ser distribuída entre atividades acadêmicas, científicas e culturais, nos termos do Regulamento Geral das Atividades Complementares da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

§ 2º - A carga horária correspondente a cada uma das atividades complementares será determinada pela Coordenação de Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda.

Art. 6º - Somente terão validade as atividades desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no Curso de Publicidade e Propaganda e até o final do 7º semestre do curso (com exceção do portfólio, que deverá ser entregue no 8º semestre – ver Art. 4º.)

Parágrafo Único – Os alunos ingressantes no Curso de Publicidade e Propaganda por meio de transferência interna ou externa poderão aproveitar os créditos desenvolvidos em Atividades Complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste Regulamento.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



Art. 7º - O calendário das Atividades Complementares será fixado e divulgado, no início de cada semestre, pela Coordenação de Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda.

Art. 8º - A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada no Anexo deste Regulamento.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º - Toda Atividade Complementar deverá ser realizada sob a orientação/supervisão docente, preferencialmente PPI, sendo este um pré-requisito fundamental para a sua autorização pela Coordenação de Atividades Complementares.

Art. 10º - As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pela Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação de Letras.

§ 1º - A Coordenação de Atividades Complementares será exercida por professor do Centro de Comunicação e Letras, indicado pela direção da Unidade.

§ 2º - Cabe à Coordenação de Atividades Complementares:

- I. Elaborar e fazer cumprir o calendário de Atividades Complementares do Curso de Publicidade e Propaganda;
- II. Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso de Publicidade e Propaganda;
- III. Determinar o valor, em horas-atividade, das Atividades credenciadas;
- IV. Divulgar, entre os alunos, as Atividades credenciadas;
- V. Orientar os alunos sobre o cumprimento obrigatório de Atividades Complementares para a conclusão do curso e desenvolvimento das Atividades credenciadas;
- VI. Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente;
- VII. Deferir ou indeferir a Atividade Complementar realizada;
- VIII. Controlar e lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno, atribuindo-lhe a quantidade de horas correspondentes ao tipo de atividade, de acordo com os limites previstos neste Regulamento;
- IX. Remeter à Secretaria Geral informações referentes ao tipo de Atividade Complementar e respectiva carga horária computada, para registro no histórico escolar de cada aluno, após o cumprimento da carga mínima;
- X. Designar o professor orientador/supervisor de cada Atividade Complementar, ouvida a Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda; para propor atividades complementares;
- XI. Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, de comum acordo com a Coordenação do Curso e com a Direção do Centro de Comunicação e Letras, para os casos não previstos neste Regulamento.

§ 3º - Cabe ao aluno:

- I. Escolher, entre as Atividades propostas, as que julgar mais pertinentes para sua formação;
- II. Procurar um professor orientador, preferencialmente PPI, nos casos em que isto se fizer necessário;
- III. Distribuir o desenvolvimento das Atividades ao longo de todo o curso de graduação e entre as várias modalidades propostas, respeitado do Artigo 4º, § 2º;
- IV. Recolher, para cada Atividade desenvolvida, os documentos comprobatórios;
- V. Preencher, para cada Atividade desenvolvida, o relatório correspondente;
- VI. Entregar o relatório e os documentos comprobatórios nos prazos definidos no calendário de Atividades Complementares.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



VII. Arquivar os documentos comprobatórios para utilização posterior.

Art. 11º - Uma atividade complementar poderá ser proposta pela Coordenação e por qualquer docente ou discente do curso de Publicidade e Propaganda, mediante o preenchimento de formulário específico.

Parágrafo Único – As atividades propostas necessitam da aprovação da Coordenação de Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda.

Art. 12º - Cada Atividade, de acordo com a sua natureza e funcionamento, poderá ter um regulamento específico com normas adicionais, respeitados os termos deste regulamento e do regulamento geral da Atividades Complementares da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Art. 13º - O controle das Atividades Complementares será feito mediante entrega do Formulário de Atividades Complementares, do qual deverão constar:

- I. O nome, o código de matrícula e a assinatura do aluno;
- II. O nome, o tipo e a descrição da atividade desenvolvida;
- III. A data e o horário de realização da atividade;
- IV. O nome e a assinatura do professor orientador/supervisor;
- V. O relatório da atividade;
- VI. Os documentos comprobatórios.

§ 1º - O Formulário de Atividades Complementares deverá ser preenchido pelo aluno e entregue, nos prazos determinados no calendário, à Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras.

§ 2º - Somente serão convalidadas as atividades que não envolverem erros de preenchimento, que vierem acompanhadas de documentos idôneos e que forem autorizadas pela Coordenação de Atividades Complementares.

Parágrafo Único – A critério da Coordenação de Atividades Complementares do Centro de Comunicação e Letras, a entrega dos comprovantes poderá ser feita por meio de sistema “online”. Neste caso, as normas de envio serão definidas e divulgadas semestralmente.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14º - Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares os alunos que ingressaram na nova matriz curricular do Curso de Publicidade e Propaganda, a partir do 1º (primeiro) semestre de 2011, inclusive, como condição para a obtenção de aprovação final no curso e colação de grau.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação das Atividades Complementares, ouvida a Coordenação do Curso e a Direção do Centro de Comunicação e Letras.

Art. 16º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



		ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES		
Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga Horária	
			C. H. Máx.	Total máx.
Atividades Acadêmicas	Frequência e aprovação em cursos de extensão, especialização, capacitação, difusão cultural etc. relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	51	60	180
	Participação em projeto de extensão de longa duração até o 3º semestre. A partir do 4º semestre ele poderá ser validado como estágio ou extensão.	86	60	120
	Frequência e aprovação em minicursos, oficinas e atividades laboratoriais extra disciplinares relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	84	70	280
	Frequência e aprovação em cursos de língua estrangeira, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	83	20	100
	Frequência e aprovação em cursos de capacitação tecnológica pertinentes à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, oferecidos pelo próprio Mackenzie ou por outras instituições	89	20	120
	Estágio regulamentado pelo Central de Estágio da Universidade Presbiteriana Mackenzie até o 3º semestre. Após o 4º semestre o estágio torna-se obrigatório e não é considerado como atividade complementar	45	100	100
	Participação em programas de monitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie	93	60	180
	Participação em atividades de apoio acadêmico a eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, promovidos pelo Centro de Comunicação e Letras ou por outras instituições	88	8	40
	Aprovação em exame de certificação de proficiência em língua estrangeira	99	10	20
	Atuação em Agência Jr. do Centro de Comunicação e Letras	58	60	120
	Atuação no Projeto Incubadas nos termos de seu regulamento na Universidade Presbiteriana Mackenzie	46	150	150
	Participação, como ouvinte, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, em âmbito local, regional, nacional ou internacional	97	20	80
	Participação, como ouvinte, em bancas de defesa de Trabalho de Graduação Interdisciplinar, de mestrado e de doutorado relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	90	3	30
	Atuação como representante de classe	50	20	160
Atividades Científicas	Participação em programas institucionalizados de iniciação científica	80	150	150
	Participação em grupos de estudos e de pesquisa credenciados pela Instituição	65	30	60
	Participação, como apresentador, em seminários, aulas inaugurais, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros, exposições e outros eventos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda, em âmbito local, regional, nacional ou internacional	98	15	60



UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS
Coordenação do Curso de Publicidade e Propaganda



ANEXO - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES				
Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga Horária	
			C. H. Máx.	Total máx.
	Produção científica experimental relacionada à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	67	30	60
	Publicação de trabalhos em periódicos científicos ou anais de eventos científicos, inclusive como coautor na companhia de um professor orientador	48	40	80
	Portfólio	76	70	70

Atividades Culturais	Visitas a museus, feiras, exposições e outros espaços culturais relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	81	3	30
	Visitas técnicas a instituições, empresas e projetos relacionados à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	82	10	50
	Audiência a filmes, peças de teatro, shows e outras manifestações culturais pertinentes à área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	78	3	30
	Participação em projetos ou ações de intervenção social, inclusive voluntariado	91	30	90
	Participação em concursos e premiações na área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	73	15	60
	Premiação em concursos de notório reconhecimento na área de Comunicação e/ou Publicidade e Propaganda	95	60	180